



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
DATA: 26/08/2020					HORA:		
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	SÉRGIO AGUIAR Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
L	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	AUGUSTA BRITO	PCdoB			LEONARDO ARAÚJO	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Projeto de Lei Complementar nº 09/2020 de autoria do Deputado Nelinho.

"Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 129, de 22 de novembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar n.º 145, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará - FIT." **(CCJR, CCTES, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

2. Mensagem nº 39/2020, oriundo da Mensagem nº 8.532/2020 de autoria do Poder Executivo.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e dá outras providências." **(CCJR, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitada em 21/08/2020 pela Deputada Fernanda Pessoa e pelo Deputado Audic Mota

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Augusta Brito

Parecer: Favorável

3. Mensagem nº 40/2020, oriundo da Mensagem nº 8.533/2020 de autoria do Poder Executivo.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e dá outras providências." **(CCJR, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitada em 21/08/2020 pela Deputada Fernanda Pessoa

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Augusta Brito

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Mensagem nº 41/2020, oriundo da Mensagem nº 8.534/2020 de autoria do Poder Executivo.

“Prorroga a validade de licenças de viagem para fretamento do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará, por conta da pandemia da covid-19, e dá outras providências.” **(CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitada em 21/08/2020 pela Deputada Fernanda Pessoa

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Augusta Brito

Parecer: Favorável

5. Projeto de Lei nº 213/2020 de autoria do Deputado Tadeu Oliveira.

"Institui o Programa Estadual "Educação Empreendedora e Inovadora" no Estado do Ceará." **(CCJR, CE, CJ, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável com a ressalva de supressão dos artigos 2º, 3º, 6º e 8º.

Relator: Deputado Salmito

Parecer:

6. Projeto de Indicação nº 331/2019 de autoria do Deputado Moises Braz.

"Dispõe sobre a Criação do Programa de Incentivo à Agricultura Familiar no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências." **(CCJR, CA, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Elmano Freitas

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias



	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

7. Projeto de Indicação nº 89/2020 de autoria do Deputado Leonardo Araújo.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização dos testes diagnósticos do coronavírus SARS-COV-2 aos professores e funcionários de instituições de ensino, públicas e privadas do Estado do Ceará, antes do recomeço de suas atividades.” **(CCJR, CE, CTASP, CSSS, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Audic Mota

Parecer: Favorável

8. Projeto de Indicação nº 111/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro.

"Fica autorizada a instalação de unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no distrito de São João do Aruaru, município de Morada Nova-CE." **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Audic Mota

Parecer:

9. Projeto de Indicação nº 117/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro.

"Altera o Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará." **(CCJR, CVTDU, CTASP)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Bruno Pedrosa

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias